

IV SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXII Semana de Iniciação Científica

21 a 25 de outubro de 2019

Tema: "Desmonte da Pesquisa, Ciência e Tecnologia: repercussões e impactos tecnológicos, sociais e culturais"



OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA COM ÊNFASE NA ACESSIBILIDADE NUMA PERSPECTIVA DE INCLUSÃO SOCIAL

Benjamin Felipe Messias Juvenal¹, Elizabeth Rodrigues de Souza²

Resumo: Observa-se um número significativo de pessoas com deficiência que enfrentam muitas dificuldades habitualmente, apesar do acesso à informação e tecnologia. Em um cenário de ausência de oportunidades, discriminações e limitações, nasce o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015), representando uma evolução das condições de vida dessas pessoas. Nesse sentido, o presente trabalho visa abordar aspectos relevantes sobre a pessoa com deficiência, no âmbito das garantias contempladas constitucionalmente. Trata-se de resultado de um projeto de extensão implementado na Universidade Regional do Cariri – Unidade Descentralizada Iguatu, que atua promovendo ações educacionais com foco no esclarecimento e na inserção social. O estudo ratifica a importância da extensão universitária para a sociedade, ao mesmo tempo que sugere mudanças das relações sociais em prol da consagração de direitos fundamentais básicos. Dessa forma, entende-se que o estabelecimento democrático do conhecimento dos direitos da pessoa com deficiência sugere alternativas facilitadoras de acesso justo e igualitário, na perspectiva da inclusão social.

Palavras-chave: Pessoa com deficiência. Educação. Inclusão social.

1. Introdução

Sabe-se que a diversidade perfilha os novos tempos, enaltecendo as diferenças entre os indivíduos, mantendo elementos de preconceitos que obstruem relações e a participação da pessoa com deficiência na sociedade, dificultando conseqüentemente a produção de alternativas que favoreçam o seu convívio e bem-estar. Dessa forma, o processo de inclusão torna-se desafiador, acolhendo a disciplina do Direito como elemento facilitador nesse sistema, na medida em que busca o equilíbrio e a efetivação de direitos sob o patamar da compreensão dos valores inerentes à condição humana, demonstrando que tanto a pessoa com deficiência e a própria sociedade desconhecem essa realidade.

Notadamente, a forma de condução do modo de viver em sociedade, explica-se a partir de vários movimentos históricos. Nessa concepção, a Revolução Francesa, com o lema "Liberdade, Igualdade e Fraternidade" é determinante na construção dos parâmetros jurídicos enfrentados no mundo, principalmente em relação à revelação dos direitos humanos consagrados, que para Ramos considerados essenciais à "vida humana pautada na liberdade, igualdade e

1 Universidade Regional do Cariri, email: benjaminfelipe.d@gmail.com

2 Universidade Regional do Cariri, email: elizabeth.souza@urca.br

IV SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXII Semana de Iniciação Científica

21 a 25 de outubro de 2019

Tema: "Desmonte da Pesquisa, Ciência e Tecnologia: repercussões e impactos tecnológicos, sociais e culturais"



dignidade. Os direitos humanos são os direitos essenciais e indispensáveis à vida digna" (RAMOS, 2017, p. 21). Por sua vez, os Direitos Fundamentais são os que concernem nos Direitos Humanos reconhecidos e positivados de determinado Estado. (SARLET, 2018). Assim, a concretização dos direitos da pessoa com deficiência assegura a plena efetivação dos direitos fundamentais.

Essa construção da evolução de direitos torna-se relevante, na medida em que perfaz a história da comunidade das pessoas com deficiência, mostrando que ao longo dos anos, foram marginalizadas, estigmatizadas e esquecidas, ora por sua realidade social, ora pelo Estado, enfrentando barreiras de todas as espécies. Entende-se que essa realidade vem sendo superada.

Nessa linha de entendimento, o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015) estabelece direitos e indica instrumentos para assegurá-los, apesar de negligenciados muitas vezes pela falta de informação ou responsabilidade. Assim, o princípio da dignidade humana insere-se como marco norteador de toda ação humana e constitui prerrogativa basilar para a efetivação desses direitos, gerando consequências jurídicas como o dever de respeito e proteção. "A dignidade humana na condição de valor fundamental, exige e pressupõe o reconhecimento e proteção dos direitos fundamentais de todas as dimensões" (SARLET, 2018, p.101). Aduz o Estatuto supracitado:

Art. 1º É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. (BRASIL, 2015).

É imprescindível pensar a inclusão social alcançada mediante ação e conhecimento. A formação de uma consciência justa que eleve essa condição ao patamar da igualdade conduz a uma maior percepção de exigência das políticas necessárias ao cumprimento dos direitos preconizados.

Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

Art. 4º Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação. [...] (BRASIL, 2015)

IV SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXII Semana de Iniciação Científica

21 a 25 de outubro de 2019

Tema: "Desmonte da Pesquisa, Ciência e Tecnologia: repercussões e impactos tecnológicos, sociais e culturais"



Contudo, apesar dos avanços na compreensão dos direitos da pessoa com deficiência, a aplicabilidade da lei depende de fatores como o conhecimento desses instrumentos jurídicos e o planejamento de políticas públicas adequadas. Nesse viés, consolida-se a ideia da implementação do Projeto de Extensão ora apresentado, cuja ideia primordial é valorizar e beneficiar seus assistidos enquanto sujeitos de direitos, bem como toda a sociedade, por meio de ações educacionais fundamentadas em propostas acessíveis e humanitárias. A partir dos resultados obtidos, percebe-se a necessidade da ampliação desse programa, na perspectiva de alcançar o universo das pessoas com deficiência e toda a sociedade.

2. Objetivo

Promover ações educacionais para a sociedade, que visem a orientação e o conhecimento dos direitos da pessoa com deficiência, permitindo o exercício pleno da cidadania a partir da efetivação de garantias contempladas constitucionalmente.

3. Metodologia

As atividades do projeto são realizadas nos Municípios de Senador Pompeu e Iguatu, utilizando-se dos espaços da Universidade (URCA/UDI) e de instituições educacionais públicas, com a colaboração interdisciplinar de diversos profissionais; bem como alunos voluntários da URCA, escolhidos por processo seletivo. Inicialmente, realiza-se uma pesquisa de caráter qualitativo para o aprofundamento da temática, utilizando-se de doutrinas jurídicas e pesquisas disponibilizadas em plataformas científicas, imprescindível para a compreensão da problemática enfrentada. A partir dos dados obtidos, é delineado um planejamento da condução das atividades do projeto, contempladas com a realização de minicursos, palestras e oficinas, voltados para a sociedade em geral. Periodicamente, são elaborados relatórios de acompanhamento para avaliar os resultados das atividades e verificar o grau de satisfação / evolução, no sentido de minimizar falhas e acatar sugestões para o seu melhoramento, colaborando com a eficácia do projeto.

4. Resultados

Espera-se que a associação do conhecimento científico à prática torne a inclusão um ideal permanente no contexto das relações sociais, quebrando paradigmas de discriminação e preconceitos da pessoa com deficiência. Vislumbra-se também que a informação contribua de forma eficaz com o entendimento e a conscientização de que a pessoa com deficiência é sujeito de direitos e agente transformador no âmbito da consolidação da democracia no âmbito da sociedade civil.

5. Conclusão

A partir dos resultados obtidos, percebe-se que o processo de inclusão da pessoa com deficiência torna-se desafiador, acolhendo o Direito como importante elemento facilitador, na medida em que busca o equilíbrio e a

IV SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXII Semana de Iniciação Científica

21 a 25 de outubro de 2019

Tema: "Desmonte da Pesquisa, Ciência e Tecnologia: repercussões e impactos tecnológicos, sociais e culturais"



efetivação de direitos fundamentais, sob o patamar da compreensão dos valores inerentes à condição humana e demonstrando que tanto a pessoa com deficiência e a própria sociedade desconhecem essa realidade. Nesse sentido, constata-se que a pessoa com deficiência tem o direito de construir uma vida plena baseada nos direitos fundamentais inerentes ao ser humano e a educação constitui instrumento imprescindível nesse processo uma vez que permite a consolidação do desenvolvimento social e a construção da cidadania.

6. Agradecimentos

Agradecimentos à Universidade Regional do Cariri, por meio da Pró-Reitoria de Extensão. Ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), pela bolsa concedida enquanto instrumento de incentivo. À comunidade acadêmica, especialmente aos alunos voluntários do projeto, pelo compromisso com a causa e à rede estadual de ensino dos municípios de Iguatu e Senador Pompeu, pelo acolhimento imensurável

7. Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm> Acesso em 03 set. 2019.

BRASIL. Lei n.13.146, de 6 de jul. de 2015. **Estatuto da Pessoa com Deficiência**, Brasília: jul. 2015.

MORAIS, A. **Direito constitucional.** 33 ed. São Paulo: Editora Atlas LDTA. 2017. 48 p.

RAMOS, A. C. **Curso de Direitos Humanos.** 4 ed. São Paulo: Saraiva. 2017. 21 p.

SARLET, I. W. **A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional.** 13 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora. 2018. 17, 101 p.

IV SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXII Semana de Iniciação Científica

21 a 25 de outubro de 2019

Tema: "Desmonte da Pesquisa, Ciência e Tecnologia: repercussões e impactos tecnológicos, sociais e culturais"



Anexo I

